Portaria nº 067/2026

Batalha-PI, 05 de maio de 2026.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e,

Considerando o requerimento formulado de reintegração ao cargo público efetivo proposto pela servidora ***MARIA VALDENICE DE OLIVEIRA LIMA;***

Considerando, que o procedimento foi submetido à análise jurídica, por meio da assessoria jurídica municipal que se manifestou favorável à reintegração da servidora ao cargo de origem, opinando pela anulação dos efeitos da Portaria nº 243/2025;

Considerando a motivação para demissão da servidora se deu por solicitação do Secretário de Administração, tendo em vista que supostamente a servidora estaria acumulando ilegalmente o cargo de professora do âmbito do Município de Batalha-PI e auxiliar administrativa na Secretaria de Educação do Estado do Piauí;

Considerando, que a assessoria jurídica municipal, opinou pela legalidade da acumulação de um cargo de professor com outro de qualquer natureza, com fundamento no art. 37, XVI, "b", da CF, bem como restando comprovado a compatibilidade de horários no exercício cumulativo dos dois cargos;

Considerando, que a servidora manteve seu vínculo, por meio de contrato por tempo determinado, demonstrando claramente a compatibilidade de horários e a inexistência de impedimento legal;

Considerando, por fim e não menos importante que ao tempo do pedido de exoneração a servidora estava fazendo uso de medicação para o controle de ansiedade decorrente da pressão sofrida por parte do Estado do Piauí, para exonerar-se de um dos dois cargos públicos que lhe garantia estabilidade e já exercidos por mais de 20(vinte) anos, por

medo de perder o cargo efetivo do Estado que já estava em vias de aposentadoria, optou por exonerar-se do cargo do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a ilegalidade da exoneração da servidora *MARIA VALDENICE DE OLIVEIRA LIMA,* tornado sem efeito a Portaria nº 243/2025;

Art. 2º - DETERMINAR à REINTEGRAÇÃO da servidora *MARIA VALDENICE DE OLIVEIRA LIMA,* ao cargo de Professora, Classe "C", nível III, ao quadro de servidores efetivos da Secretaria de Educação do Município de Batalha-PI.

Art. 3° - Em conformidade com o parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo originário da presente reintegração, reconhecer a impossibilidade de realizar pagamento de vencimentos do período de afastamento do cargo, em face de a servidora ter mantido vínculo laborativo, sendo devidamente remunerada, por todo esse período, não podendo ocorrer duplicidade de pagamento pelos serviços prestados.

Art. 4º - Determino ao setor de pessoal desta Prefeitura Municipal que seja dado cumprimento imediato à reintegração, realizando os atos de registros funcionais e previdenciários, necessários.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, em 05 de maio de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal